



**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº 040/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 675/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objetivo da Emenda de Bancada 2/União e dá outras providências**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a alteração do Objeto da emenda de bancada Nº 2/União destinada pelo ex vereador Gerson Rodrigues de Oliveira.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.


**III – VOTO DO RELATOR**


Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 040/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

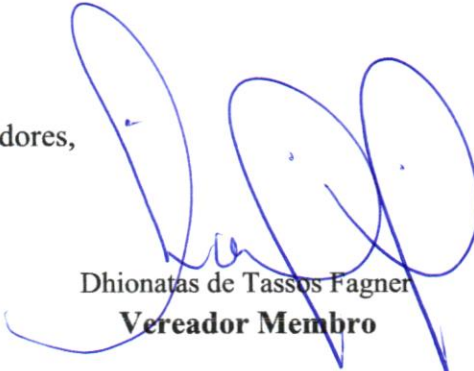
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **06 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 040/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Juliana Cibelly dos Santos  
Vereadora Presidente

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro

**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 040/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 675/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda de Bancada 2/União e dá outras providências**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a alteração do Objeto da emenda de bancada Nº 2/União destinada pelo ex vereador Gerson Rodrigues de Oliveira.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo emenda.


No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

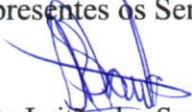
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 040/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

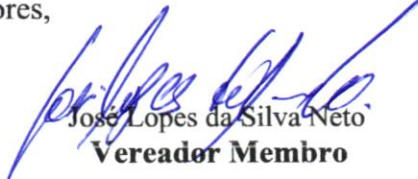
**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **06 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 040/2025**.

  
Gilberto Aparicio  
**Vereador Presidente**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Renato Leitão dos Santos  
**Vereador Relator**

  
Jose Lopes da Silva Neto  
**Vereador Membro**



**PARECER**  
**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 040/2025**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 675/2025**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objetivo da Emenda de Bancada 2/União e dá outras providências**"

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa a alteração do Objeto da emenda de bancada Nº 2/União destinada pelo ex vereador Gerson Rodrigues de Oliveira.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 040/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **06 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 040/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
**Renato Leitão dos Santos**  
Vereador Presidente

  
**Dhionatas de Tassos Fagner**  
Vereador Relator

  
**Otomel Bernardes**  
Vereador Membro